



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Vereador Orian Baptista Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara para apreciação do **Projeto de Lei 38/2025**, que institui no Calendário Municipal o Dia do do Jeans e o Dia do Trabalhador da Indústria Têxtil e Confecção. O projeto visa homenagear e reconhecer a importância dos trabalhadores do setor têxtil, bem como valorizar a relevância econômica dessa indústria para o município.

A matéria foi submetida à apreciação das Comissões competentes para análise de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, bem como de seus impactos orçamentários e financeiros.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I - ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

A Comissão de Constituição e Justiça verificou que o projeto está em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município. A matéria trata de um tema de interesse local e, portanto, encontra amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local.

Além disso, a proposta não fere princípios constitucionais nem dispositivos legais, estando em consonância com o ordenamento jurídico vigente.

II.II - ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Comissão de Finanças e Orçamento verificou que o projeto não impõe impacto financeiro direto ao Município, uma vez que apenas institui uma data comemorativa, sem criação de despesas obrigatórias. Caso haja eventuais celebrações ou programas alusivos à data, caberá ao Poder Executivo regulamentar a matéria dentro das possibilidades orçamentárias.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Finanças e Orçamento manifestam-se favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 37/2025**, uma vez que está em conformidade com os princípios legais e constitucionais, além de não gerar impacto financeiro significativo ao Município.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

Sala das Comissões Permanentes, 03 de abril de 2025.

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA
Vereador Relator

FABIANO OST
Membro

Comissão de Constituição e Justiça

ROBSON CRUZ
Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA
Secretário

FABIANO OST
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003400300035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ROBSON CRUZ** em **04/04/2025 12:36**

Checksum: **6D646719998BADD8B4B695EAD7B808453DAA31E16DD2508EC3680D07FD9879FB**

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em **04/04/2025 12:39**

Checksum: **CD6CA420C239F011D6BEC3856061FC8EA77209D541DCE45B7054BB11ED13ACB9**

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em **04/04/2025 12:46**

Checksum: **E05F5BE0DAA2215547C5196D259BCEFCF069CCC86CD89B0E99C6F56675932913**

